



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de dispensa de licitação para Locação do Centro de Eventos Senhor Bom Jesus, situado a Rua Nereu Ramos nº 55, para a realização de eventos da Administração Municipal, alusivos as comemorações dos 70 anos de emancipação político administrativo do município.

Justifica-se tal procedimento, considerando que o espaço a ser locado tem características únicas que atendem as demandas dos eventos a ser realizados, como espaço físico, acessibilidade, e localização, e também que o município não dispõe de espaços físicos que comporte estes eventos, faz-se necessário a locação visando dar maior comodidade e facilitar o acesso, bem como toda a logística e segurança que esses eventos assim exigem.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima e demais documentos acostados aos autos, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 25 de julho de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

O presente processo consiste em efetivar a locação do Centro de Eventos Senhor Bom Jesus, situado a Rua Nereu Ramos nº 55, para a realização de eventos da Administração Municipal, alusivos as comemorações dos 70 anos de emancipação político administrativo do município.

1.1. Os eventos a serem realizados seguirão o seguinte cronograma

Evento	Data
49 SUMMIT – Edição Herval d'Oeste	28 e 29/07/2023
3ª Edição Festival da Canção “A Escola Canta”	16/08/2023
4ª Edição Festival da Canção de Herval d'Oeste “Canta Herval”	17/08/2023
Palestra Show para os profissionais da Educação	11/10/2023
Evento de Premiação do Movimento Econômico do Município	24/11/2023

1.2. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado conforme cronograma acima.

1.4. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o 5º dia útil após a realização de cada evento..

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, LOA Nº 3540.2021 de 10/12/2021 na seguinte rubrica:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Unidade: 06.001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Projeto Atividade: Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil

Elemento Despesa – 06.001.2021

Função Programática: 06.001.12.365.0011.2021.3.3.90.00.00

Reduzido:55.

Unidade: 06.002- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Projeto Atividade: Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamental

Elemento Despesa – 06.002.2028

Função Programática: 06.002.12.361.0012.2028.3.3.90.00.00

Reduzido:70.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Unidade: 06.003- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Projeto Atividade: Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município.

Elemento Despesa – 06.003.2038

Função Programática: 06.003.13.392.0016.2038.3.3.90.00.00

Reduzido:83.

Unidade: 07.001- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Economico

Projeto Atividade: implantação de projetos voltados ao desenvolvimento econômico através de parcerias

Elemento Despesa – 07.001.2044

Função Programática: 07.001.11.333.0019.2044.3.3.90.00.00

Reduzido:98.

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina –Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/07/2023.

4. DO EXECUTOR

MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA

PAROQUIA SENHOR BOM JESUS

CNPJ: 83.226.506/0010-31

Rua Nereu Ramos, nº 55 – Centro

Herval d'Oeste – SC

5. DA JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Para Justificarmos a referida locação, consideramos que o espaço a ser locado tem características unicas que atendem as demandas dos eventos a ser realizados, visando dar maior comodidade e facilitar o acesso, bem como toda a logística e segurança que esses eventos assim exigem. Desta forma faz-se necessário o cumprimento de alguns requisitos legais, os quais fundamentamos a seguir:

- I. Dimensão (Tamanho do espaço Físico) – O Centro de Eventos Senhor Bom Jesus possui area de uso de 755 metros quadrados; não havendo a necessidade de adequações por parte da administração municipal.
- II. Estrutura - O Centro de Eventos possui Acessibilidade; vidros com tratamento acustico, sistema de climatização para todo o espaço de auditorio; 600 cadeiras, 400 mesas, cozinha equipada;serviço de bar e cozinha;palco para evento com camarim; acesso a internet; banheiros com acessibilidade;saidas de emergência e estacionamento proprio.
- III. Localização - O Centro de Eventos Senhor Bom Jesus esta localizado na Rua Nereu Ramos nº 55, no centro do município de Herval d'Oeste;



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

- IV. Acessibilidade – O Centro de eventos é de fácil acesso a todos, possuindo linhas regulares de ônibus, possui área para estacionamento, esta na região mais centralizada do município com topografia de fácil acesso e está em conformidade com a NR 9050 e acessibilidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro parâmetros de mercado local, uma vez que foi realizada avaliação e o mesmo está compatível com a realidade local, considerando as características da contratação, bem como sua localização e a disponibilidade para a data definida pelo município.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Embora a locação de imóveis esteja enquadrada na Lei 8.666/93 nos casos de dispensa A Nova Lei de licitações (Lei 14.133/2021) a traz como inexigibilidade de licitação conforme o inciso V do artigo nº 74. Contudo a presente contratação é fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, mencionando a “Dispensa de Licitação” para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação, que assim versa:

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de Dispensa de licitação, com a finalidade de para Locação do Centro de Eventos Senhor Bom Jesus, situado a Rua Nereu Ramos nº 55, para a realização de eventos da Administração Municipal, alusivos as comemorações dos 70 anos de emancipação político administrativo do município., o que certamente inviabiliza a possibilidade de competição, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, inexistindo, desta forma, razão para realização de certame licitatório.

Herval d'Oeste, 25 de julho de 2023.

SADIR BRANDALISE
Secretário de Administração e Finanças